



Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã
Cais do Apolo, 6º andar, nº 925 – Bairro do Recife – PE

RESOLUÇÃO CMDHSC/RECIFE nº 03/2017

O Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã, órgão autônomo, deliberativo da política municipal de Direitos Humanos da Cidade do Recife e que tem por atribuição promover a eficácia das normas vigentes de Direitos Humanos nos termos da Lei Municipal nº 16.701/2001, e,

CONSIDERANDO a não aprovação do PL nº 60/2013 encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara de Vereadores que propunha a criação do Conselho Municipal de Políticas LGBT;

CONSIDERANDO os pleitos apresentados ao colegiado na reunião ampliada realizada na Câmara dos Vereadores no dia 27/06/2017 por militantes da causa LGBT e de organizações da sociedade civil que atuam no tema, pugnano por espaço próprio de representação;

CONSIDERANDO o teor do inciso XV do art. 3º da Lei Municipal nº 16.701/2001 que dispõe sobre a competência do conselho municipal em instalar comissões temáticas, quando se fizer necessário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temática de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), cujo mandato será voltado para:

- I. Acompanhar e recomendar a implementação de políticas públicas de interesse da população LGBT ao Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã;
- II. Propor ao Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã a análise sobre ações intersetoriais que contribuam para a efetiva integração social, econômica, cultural e política da população LGBT;
- III. Subsidiar o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã quando for necessária manifestação pública acerca dos assuntos referentes à população LGBT;

- IV. Receber denúncias de violação de direitos da população LGBT e encaminhar para os órgãos competentes no sentido de apurar e coibir tais atos, colaborando na promoção e defesa dos direitos violados.

Art. 2º A Comissão Temática de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), será composta por 04 (quatro) conselheiros, sendo 02 (dois) representantes governamentais e 02 (dois) representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão Temática de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) serão públicas e dela poderão participar qualquer cidadão interessado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de setembro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ



WELLINGTON PASTOR

Vice Presidência CMDH



ANA LÍGIA VANDERLEI

Secretária "ad hoc" CMDH